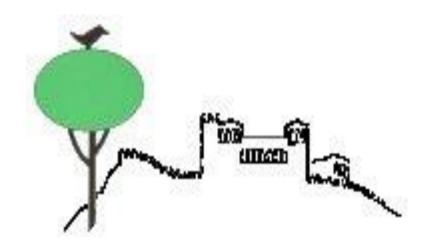
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS

LEIRIA



Plano de Emergência ESCOLA DO 1º CEB DE ARRABALDE

Índice

1. Apresentação

Objetivos

Co	Como se estrutura?				
2.	Identificação	4			
	Identificação do Estabelecimento				
3.	Caracterização do Estabelecimento	5			
	Identificação das zonas de risco5	;			
	População Escolar	5			
	Funcionamento	5			
4.	Organização da Segurança	6			
	Competências dos Membros da Equipa6	<u>.</u>			
	Competências dos Outros Elementos.	7			
5.	Regras de Actuação em Situação de Emergência.	8			
	Conjunto Sintético de Regras.	.8			
	Normas de Segurança.	9			

1. Apresentação

O Plano de Emergência da Escola EB1 de Arrabalde consiste num conjunto de normas e regras destinadas a prevenir/minimizar os riscos humanos e físicos, em situações de catástrofes, de modo a garantir uma evacuação atempada e facilitar a atuação dos meios de socorro em caso de emergência.

Numa outra vertente, não menos importante, pretendemos incutir nos alunos procedimentos e rotinas de modo a desenvolver uma Cultura de Prevenção e Segurança, aplicáveis não só na Escola mas também noutras circunstâncias.

Objetivos

- a) Dotar a Escola de um nível de segurança eficaz;
- b) Prevenir e limitar acidentes;
- c) Adquirir e implementar comportamentos adequados em situação de emergência;
- d) Corresponsabilizar toda a comunidade educativa no cumprimento de normas/regras de segurança;
- e) Organizar os meios internos e externos de forma a prevenir e minimizar os riscos.

Como se Estrutura?

Através de:

- -Divulgação anual
- -Formação
- -Testagem anual
- -Cartazes informativos sobre:
 - . Planta da Escola
 - . Zonas de perigo e corte
 - . Evacuação e concentração
 - . Regras de segurança

2. Identificação

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Escola EB1 de Arrabalde

Morada: R. Pêro Alvito – Arrabalde da Ponte

2400-208 Leiria

Telefone: 244812453

E-mail: eb1-arrabalde.rcts.pt

Responsável pela Segurança: Coordenador de Escola



Figura 1

3. Caraterização

Instalações

A Escola do 1º CEB de Arrabalde situa-se no centro da cidade junto à zona desportiva.

Entrou em funcionamento no ano de 1957, num edificio do tipo "Plano dos Centenários".

É composta por dois pisos: No Rés-do-Chão existem uma sala, uma biblioteca e um gabinete de Professores e, no alpendre contíguo, duas casas de banho. No primeiro piso existem duas salas de aula e uma pequena arrumação.

No exterior há dois pavilhões em préfabricado para apoio atividades escolares.

A Escola está envolvida por um recreio em terra batida e é protegida por um gradeamento em ferro.

O acesso a viaturas de socorro é efetuado por um portão situado nas traseiras da escola, na Rua de Santiago.



Figura 2

Identificação dos locais de risco:

Neste Estabelecimento de Ensino não existem locais de grande risco. A situação que se pode considerar mais preocupante tem a ver com os dois pavilhões em madeira, anexos ao edifício escolar e que se encontram um pouco degradados.

População Escolar

Pessoal Docente	Pessoal Não Docente	Alunos	
6	3	58	1º Ciclo

Funcionamento:

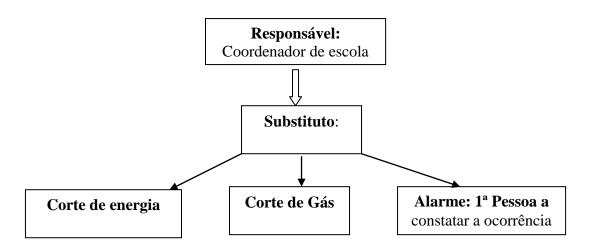
Horário Letivo: das 8H00 às 18H30

Horário Extra: Funcionam aulas de ensino de língua Portuguesa a Emigrantes, às Quintas e Sábados com cerca de 20 Alunos (adultos) das 20 às 22 Horas e das 19 às 21 Horas respetivamente.

4.Organização do Sistema de Segurança

Organização da Equipa de Segurança

A equipa responsável pelo Plano de Emergência é chefiada pelo Coordenador de Escola que nomeará os outros elementos de acordo com o seguinte organigrama:



Competências dos Membros da Equipa

Ao Coordenador da equipa de segurança compete:

- Avaliar a situação de emergência e decidir quais as medidas a adotar;
- Avisar os bombeiros;
- Coordenar e avaliar o Plano de Segurança;
- Coordenar a ação da equipa de segurança;
- Assegurar, em conjunto com os restantes elementos da equipa, os meios de divulgação do Plano de Segurança junto da comunidade educativa;
- Denunciar, junto das entidades oficiais pontos críticos e insuficiências nas condições de segurança do estabelecimento.

Ao Substituto da equipa de segurança compete:

- Colaborar com o coordenador no desenvolvimento da sua ação e, na sua ausência, substitui-lo.

Restantes elementos designado para o efeito compete:

- Acionar o alarme;
- Cortar o quadro geral de energia;
- Denunciar qualquer situação anómala que detete e apresentar propostas que visem a melhoria do sistema de segurança;
- Colaborar na divulgação do Plano de Segurança.

Competências dos outros elementos

Docentes titulares de Turma/Responsáveis pela turma compete:

- Proceder à evacuação dos alunos;
- Denunciar qualquer situação anómala que detete e apresentar propostas que visem a melhoria do sistema de segurança;
- Proceder à contagem dos alunos no lugar de concentração;
- Ser o último a sair da sala e verificar se todos os alunos saíram;
- Ajudar os alunos com dificuldades de mobilização;
- Participar na formação/informação dos alunos sobre questões de segurança.

Aos Auxiliares de Ação Educativa de cada sala compete:

- Proceder ao corte parcial de corrente elétrica e gás;
- Proceder à evacuação das pessoas que se encontram no seu setor, em especial nas casas de banho, corredores e gabinetes, e controlar a sua contagem;
- Denunciar qualquer situação anómala que detete e apresentar propostas que visem a melhoria do sistema de segurança.

Aos restantes membros da comunidade educativa compete:

- Respeitar as normas de segurança estabelecidas;
- Apresentar sugestões/propostas que visem a melhoria do sistema de segurança da Escola;

- Denunciar qualquer situação de perigo que detetem (fuga de gás, choque elétrico, rutura de canos, queda iminente, etc.).

5. Regras de Atuação em situação de Emergência

Conjunto Sintético de Regras

1 - Em cada sala da Escola está afixada uma **planta geral de segurança**, na qual estão identificados, os **caminhos de evacuação**, os meios de combate, e locais de risco **C**. Junto com a planta, estão formulados dois conjuntos de regras: Sismos e outros tipos de emergência. (**Figura 3**).

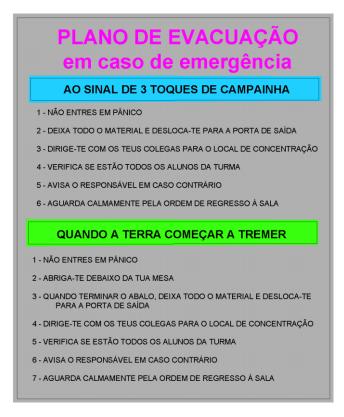


Figura 3- Conjunto sintético de regras (afixado nas salas/espaços)

2 - Com esta versão sintética das regras pretende-se: familiarizar a população escolar com procedimentos de atuação básicos; concertar a atuação de todos os membros da comunidade educativa; limitar as consequências de acidentes; facilitar a adoção de procedimentos de auto-proteção, em caso de acidente.

Normas de Segurança

Toda a comunidade educativa deve adotar um conjunto de procedimentos, que se traduzem nas seguintes normas/regras:

- 1 No início de cada aula, o professor da turma deve contar o número de alunos,
 mais o número de adultos presentes na sala, e afixá-lo no quadro no canto superior direito.
- 2 Quando soar o **toque de alarme** (3 toques seguidos de campainha ou qualquer ocorrência grave) devem ser tomados os seguintes procedimentos:
 - a) Não entrar em pânico e manter a calma;
- b) Os alunos devem **abandonar imediatamente a sala** de aula, começando por sair a fila que se encontra mais perto da porta (**exceto em caso de sismo cuja primeira medida será o de se protegerem debaixo das mesas**);
- c) No Jardim-de-infância, dada a idade das crianças, é sempre um adulto a encabeçar a fila;
 - d) O Professor é o último a sair;
- e) Ao saírem, os alunos devem **deixar as cadeiras "arrumadas"** para não dificultar a movimentação dos restantes colegas. Todo **o material será deixado na sala**;
- f) Quando houver um **aluno imobilizado em cadeira de rodas**, **ou outro tipo de incapacidade**, deve ser o professor a conduzi-lo pelo acesso próprio e juntar-se aos restantes alunos no local de concentração;
- g) Seguir ordenadamente, em fila indiana e sem parar, pelo caminho de evacuação até ao local de concentração. No caso de escadas estas devem ser descidas junto à parede;
- h) No local de concentração será feita a contagem dos alunos pelo professor, para apurar se não falta ninguém;
 - i) Nunca se dirigir para o local do acidente ou para a saída da Escola;
- j) **As pessoas que não se encontrem nas salas de aula** devem dirigir-se imediatamente para o respetivo local de concentração;

- l) Todos terão de **permanecer no local de concentração** até ser dada nova ordem, pelo responsável pela segurança.
- 4 Nas situações de emergência será **proibido a paragem/estacionamento de pessoas ou viaturas junto das entradas** da Escola.
- 5 Todos os elementos têm o **dever de zelar pela segurança de pessoas e bens**, pelo que qualquer situação de perigo (fuga de gás, choque elétrico, rutura de canos, queda iminente, etc.) deve ser comunicada de imediato ao professor responsável.
- 6 Todos têm o **dever de apresentar as propostas/sugestões** que entendam convenientes para a melhoria do Sistema de Segurança da Escola.